



Município de Velas
Rua de São João
9800 – 539 Velas

E D I T A L N° 11421

LUIS VIRGILIO DE SOUSA DA SILVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Velas:

TORNA PÚBLICO, durante cinco dias, em cumprimento do artigo 56º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que por seu despacho de 25 de Setembro corrente, foi determinado:

1. O encerramento de todos os serviços e espaços Municipais, nomeadamente, desportivos e culturais, entre as 17h00 do dia 25 de Setembro e as 18h00 do dia 26 de Setembro do corrente ano;
2. Salientar que os Colaboradores devem permanecer em casa, evitando a circulação fora da sua moradia, sendo o objetivo deste despacho garantir a segurança dos mesmos, das suas famílias e seus bens;
3. Contudo, nesse período devem ser assegurados os serviços de prevenção no âmbito do Ciclone Tropical Gabrielle, pelos Colaboradores adstritos às equipas necessárias para o Serviço Municipal de Proteção Civil, devendo todos os restantes estarem contactáveis e disponíveis para, em caso de necessidade e conforme a evolução da situação, serem chamados.

Para geral conhecimento se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais públicos do costume e no sítio da internet do Município

Velas, 25 setembro 2025

O Presidente da Câmara

Luis Virgílio de Sousa da Silveira